

	<p>Protocolo N° 20250728180007101</p> <p>Sua solicitação foi enviada à G-13 da Comarca de ARACAJU, às 28/07/2025 18:00:14, por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201800729222

Classe: Apelação Cível

Dados do Processo Origem			
Número 201800729222	Classe Apelação Cível	Competência G-13	Ofício Escrivania da 1ª Câmara Cível
	Situação JULGADO	Distribuído Em: 16/10/2018	
Julgamento 28/05/2019			
Proc. Origem 201687000026			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Apelante	05205111585	MARIA ANDREIA DOS SANTOS
Apelante	07851125537	PIETRO WALISSON RODRIGUES DOS SANTOS
Apelado		SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2147889_PET_PROSSEGUIMENTO_DO_FEITO_01.pdf	Manifestação (Outras)

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMBÁUBA/SE

Processo: 201687000026

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PIETRO WALISSON RODRIGUES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Umbaúba, 28/07/2025.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
OAB/SE 2592